# LEI N.° 3.427, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015 no valor dede R$50.000,00 (cinquenta mil reais ), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|
| 02.08 - Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 02.08.03 - Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| 02.08.03.10.305.0014.2175 - Ações Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | | | |
| 3.3.50.41.00 - Contribuições | 711 | 50.000,00 | 250 |
| | | | |
| **TOTAL** | **50.000,00** | | |

Art. 2°. Os recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Especial ocorrerão conforme disposto no inciso I do §1°. do Art. 43 da Lei Federal no. 4.320/64, por Superávit Financeiro, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Fonte de Recurso 150 (Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde), apurado no exercício anterior

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 26 de novembro de 2015.

**ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo